



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N° 5527 /2006.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SSANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 15 DE DEZEMBRO DE 2006


LUCIANA SANTOS
Prefeita

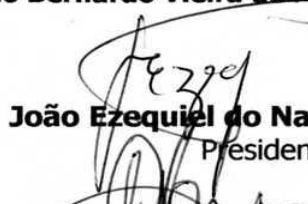
Ementa: declara de utilidade pública a "A Academia Maçônica de Letras de Olinda".

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ACADEMIA MAÇÔNICA DE LETRAS DE OLINDA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

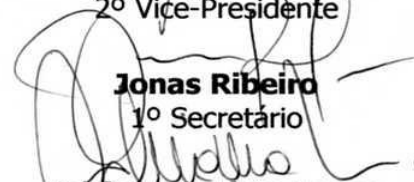
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 14 de novembro de 2006.


João Ezequiel do Nascimento Neto
Presidente


Márcio Barbosa
1º Vice-Presidente


Carlos Gilberto Freire de Oliveira
2º Vice-Presidente


Jonas Ribeiro
1º Secretário


Adriano Batista Lopes
2º Secretário

dna/